

* PROJEX nº 999275/1955

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: Projeto Lei nº 275-E

Altera em parte Lei
Municipal. Nº 274 de 31-12-54

DATA DA ENTRADA: 17 - Maio 1955

Distribuído ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF/Nº 291-d/55.

12 de abril de 1955

Ilmo. Sr. Dr. Noely Clemente de Rossi

Dd. Presidente do Legislativo Municipal

A Lei Municipal nº 274, de 31 de dezembro de 1954, ~~autoriza a~~ aquisição de máquinas rodoviárias e estabelece a maneira de pagá-las. A Lei em referência é incompatível com as normas de contabilidade pública e necessita ser alterada para possibilitar a sua aplicação, sem prejuízo da sua finalidade.

O crédito preceituado no artigo 4º da citada Lei terá por cobertura as quotas anuais correspondentes ao imposto sobre combustíveis que são entregues ao Município pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem. O recurso indicado é ilegal porquanto as quotas citadas fazem parte das leis orçamentárias dos exercícios de 1953 e 1954 e estavam garantindo o equilíbrio orçamentário dos referidos orçamentos. Não podem, por conseguinte, atender despesas não previstas nas citadas leis orçamentárias.

Para sanar as dificuldades que a referida lei oferece proponho a esse colendo órgão a aprovação do projeto de lei incluso que atenderá satisfatoriamente os compromissos assumidos pela lei em referência.

Não há, como se vê do projeto de lei em apreço, necessidade de créditos especiais para atender nos exercícios futuros o saldo devido com a aquisição do referido maquinário. Os próprios orçamentos encarregar-se-ão dos necessários pagamentos.

Para pagamento da anuidade correspondente ao corrente exercício será, oportunamente, aberto um crédito especial aproximado a Cr\$. 250.000,00.

Eis, senhor dr. Presidente, os motivos que julgo de direito apresenta-los a essa colenda Câmara para aprovação do projeto de lei incluso.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. S. e aos ilustres membros dessa colenda Câmara os protestos do meu apreço e estima.


Prefeito Municipal

PERECER 19/55 - CEF

Considerado o enunciadoana -
exposição de motivos do Sr. Prefeito
Municipal, somos de parecer que o -
Projeto de Lei, 275-e, deve ser apro-
vado por esta Casa.

Sala das Sessões, 17.5.55

Valente

*Aprovação em 1ª discus-
são o parecer da comissão de
Economia e Finanças.
em 17.5/1955
Gost. Maria Bertalotto
vice presidente.*

*Aprovado em 2ª
e última discussão
em 20/5/55
Presidente*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Projeto de Lei nº 275-e.

Altera, em parte, a lei municipal nº 274, de
31 de dezembro de 1954

Arthur Ziegler, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artº 1º - É cancelado o saldo do credito especial de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 274, de 31 de dezembro de 1954, no valor de Cr\$ 792.630,50.

Artº 2º - É revogado o artigo 4º da lei citada no artigo anterior.

Artº 3º - Os orçamentos futuros, a partir de 1956, consignarão, obrigatoriamente, no correspondente serviço, a dotação necessaria ao pagamento das duas máquinas referidas nos artigos 1º e 2º da Lei nº 274, até final liquidação.

Artº 4º - A presente lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, em

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

L E I

Nº 274

de 31 de dezembro de 1954.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA MÁ-
QUINA MOTONIVELADORA, O PAGAMENTO
DE UM TRATOR, ABRE UM CRÉDITO ESPE-
CIAL E CANCELA UMA VERBA.

LUIZ M; TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, uma máquina motoniveladora - Caterpillar, modelo 112-Série : 3U-4432, acompanhada de todos os pertences, que estava cedida, por empréstimo, a esta Prefeitura, no valor de Cr. \$ 436.179,30 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e setenta e nove cruzeiros e trinta centavos).

Art.º 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o pagamento de um trator Caterpillar, modelo D-7, série nº 3T-26462, com lâmina construtora, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com a potência de 90 H.P., no valor de Cr. \$ 588.700,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos cruzeiros).

Art.º 3º - Fica aberto o crédito Especial de Cr. \$ 1.024.879,30 (um milhão vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros e trinta centavos), para atender as despesas decorrentes da aquisição da citada máquina motoniveladora e trator Caterpillar.

Art.º 4º - Servirá de recurso á cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, parte das quotas correspondentes ao Fundo Rodoviário de 1953 e dos exercícios subsequentes, até completar o pagamento das mencionadas máquinas.

Art.º 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar o crédito especial de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), consignado na Lei nº 241, de 9 de Março de 1954, que era destinado ao pagamento do referido trator, podendo o aludido crédito servir para a cobertura de outras despesas que sejam autorizadas.

Art.º 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954.

Ass. LUIZ M. TODESCHINI
Vice-prefeito, em exercício.